DECRETO Nº 3.850, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no orçamento do exercício vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município no inciso I do § 4º, do Art. 122,

Considerando o disposto no Art. 6º, Art. 7° e Art. 10º da Lei n° 1.530, de 09 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para 2022 – LOA e dá outras providências e,

Considerando a Lei Municipal Nº 1.568/2022, de 04 de novembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, autorizado a proceder à abertura, através de Créditos Adicionais suplementares das seguintes dotações orçamentárias:

Entidade – PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL
Órgão 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade 001 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Projeto/Atividade 2.003 – Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças
3.3.50.00.00.00.00.00 – Transferências a Instituições Privadas Sem fins Lucrativos
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....R$ 30.000,00

Órgão: 90 - Encargos Gerais do Município
Unidade 001 – Encargos Gerais do Município
Projeto/Atividade: 9.001 – Encargos Especiais - Transportes
Elemento de Despesa: 3.2.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas
Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....R$ 65.000,00

Art. 2º. Para atendimento das suplementações que tratam o art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, durante o exercício de 2022, na fonte de recurso 0.1.00.0104 – Recursos Ordinários.

Recurso: 0.1.00.0104 - Recursos Ordinários.....R$ 95.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul-SC, 04 de novembro de 2022.

NEUDI ANGELO BERTOL
Prefeito Municipal

Conferido e registrado.
Para publicação no DOM/SC.

_____/_____/_____.

Ligia Libera Venturin
Assistente Administrativo